



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.621 ,
de 29,06,2016

Processo: 75.091

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.690

Autoria: **GERSON SARTORI**

Ementa: Concede ao Sr. **ANDRÉ SCHIAVAN** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

@Munpedi
Diretoria Legislativa
30/08/2016



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02
[Signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.690

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><u>[Signature]</u> Diretora 03/10/16</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. <u>1244</u></p>		<p>QUORUM:</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><u>[Signature]</u> Diretora Legislativa 03/10/16</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 03/10/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 03/10/16</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p> </p>		

1690



fls. 03
[Handwritten signature]

P 17316/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 28/ABR/2016 08:37 075091

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
03/05/16

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
28/06/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.690
(Gerson Sartori)

Concede ao Sr. ANDRÉ SCHIAVAN o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. ANDRÉ SCHIAVAN o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28/04/2016

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI



(PDL nº. 1.690 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

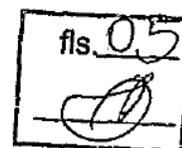
Sr. ANDRÉ SCHIAVAN – Cidadão Jundiaiense

████████████████████ André Schiavan aterrissou em Jundiaí há 20 anos, vindo trabalhar como cabeleireiro. Profissão, aliás, que herdou da avó desde os 14 anos. Casou-se com a também campinense Lidiane e fixou residência definitivamente na cidade, que afirma ter adotado de coração. Aos 36 anos, é em Jundiaí que quer criar os filhos: o primeiro, Guilherme, tem um ano e meio. André, junto com a esposa, é proprietário do salão de beleza Schiavan Coiffeur há 3 anos, especializado em cores e cortes femininos e masculinos. André Schiavan é profissional exemplar e dedicado, apaixonado por novas técnicas de luzes e clareamento, tendo feito cursos na Academia L'Oreal e Academia Wella.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


GERSON SARTORI

CIDADÃO JUNDIAIENSE



ANDRÉ SCHIAVAN

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

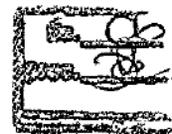
[REDACTED] André Schiavan aterrissou em Jundiaí ainda na adolescência, há 20 anos vindo trabalhar como cabeleireiro. Profissão, aliás, que herdou da avó.

Depois do casamento com a também campineira [REDACTED] fixou residência definitivamente na cidade, que afirma ter adotado de coração.

Aos 36 anos, é em Jundiaí que quer criar os filhos. O primeiro [REDACTED] tem apenas um ano e meio.

Há 3 anos, André e esposa são proprietários do bem conceituado salão de beleza Schiavan Coiffeur, onde trabalham.

Especializado em cores e cortes femininos e masculinos, André Schiavan atua como cabeleireiro desde os 14 anos. É apaixonado por novas técnicas de luzes e clareamento. Profissional exemplar e dedicado, André acumula cursos na Academia L'Oreal e Academia Weila.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.244**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.690

PROCESSO Nº 75.091

De autoria do Vereador **GERSON SARTORI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ANDRÉ SCHIAVAN**, o título de Cidadão Jundiaense

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de abril de 2016.

Douglas Alves Cardoso
Estagiário Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.091

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.690, do Vereador GERSON SARTORI, que concede ao Sr. ANDRÉ SCHIAVAN, o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.551

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. André Schiavan, o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

APROVADO
03/05/16

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.05.2016.

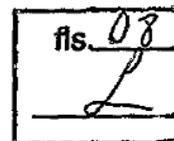
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RÍCARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.621, DE 29 DE JUNHO DE 2016
Concede ao Sr. **ANDRÉ SCHIAVAN** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANDRÉ SCHIAVAN** o título de Cidadão Jundiaense.

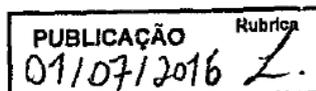
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.690

Juntadas:

fls. 02/05 em 28/04/16; fls. 06 em 28/04/16;
fl. 07 em 04/05/16 Sex; fl. 08 em 29/06/16 Lj;

Observações: